



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 47/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a Portaria 365/2024 e o disposto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº [0007808-15.2024.6.02.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Analista Judiciário, lotado na Seção de Manutenção e Reparos (SMR), CPF: 008.xxx.xxx-90, suprimento de fundos no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização de despesas de pequeno vulto durante o período eleitoral de 2024, sendo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a aquisição de material de consumo, de acordo com a Natureza da Despesa 339030 – Ação Pleitos Eleitorais (4269); e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a prestação de serviços (Pessoa Jurídica), de acordo com a Natureza da Despesa 339039 – Ação Pleitos Eleitorais (4269), nos termos previstos no art. 3º, I, da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019, mediante o Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

Art. 2º. Autorizar o limite de saque de até 30% (trinta por cento) do valor total concedido, conforme previsto no art. 15 da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019.

Art. 3º. Fixar o prazo de aplicação dos recursos em 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos recursos financeiros ou da autorização do limite do CPGF, na forma do art. 23 da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019, devendo a prestação de contas ocorrer 10 (dez) dias, após o prazo de aplicação.

Art. 4º. Determinar que o “atesto”, nas notas fiscais/faturas eventualmente anexadas a estes autos, seja acompanhado de carimbo do servidor, ou da aposição de seu nome por extenso, seguido do respectivo cargo ou função.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

DIRETOR-GERAL

Maceió, 29 de setembro de 2024.